

PCLEG nº 156.01.2024

Santo André, 31 de janeiro de 2024.

### **Indicações do Vereador Coronel Edson Sardano**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 58/2020-G.P. – Proc. 478/2020**, protocolado sob o nº 7499/2020, onde solicita auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, com medida protetiva, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Assistência Social, por meio do serviço “Vem Maria”, são ofertados programas de transferência de renda e recursos eventuais para mulheres em situação de violência, incluindo o benefício de Locação Social.

**Ofício nº 1311/2023-G.P. – Proc. 2707/2023**, protocolado sob o nº 8660/2023, onde solicita a operação tapa buraco na Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 225 — Jardim Bela Vista, informamos:

- A solicitação foi atendida.

**Ofício nº 1960/2023-G.P. – Proc. 7365/2023**, protocolado sob o nº 22224/2023, onde solicita o serviço de remoção de árvore na Avenida Palmares, nº 661 — Vila Palmares, informamos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie *Hovenia Dulcis* – Uva Japonesa, com D.A.P. de 0,45m e altura estimada de 12,50m. A supressão da árvore não soluciona os problemas de acessibilidade no local e a árvore não impede a reforma do passeio.

Contudo, considerando tratar-se da espécie em referência e, por não consistir em medida urgente, a árvore poderá ser substituída por espécime adequada, devendo o próprio município abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas para substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

**Ofício nº 2028/2023-G.P. – Proc. 7747/2023**, protocolado sob o nº 23079/2023, onde solicita o serviço de poda de duas árvores em meio à fiação elétrica, localizada na Alameda Francisco Alves, nº 225 e 270 — Jardim, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a árvore referente ao nº 225, na realidade está localizada em frente ao nº 239 e será substituída nos moldes da Lei Municipal nº 8.628/2004, através do Processo Administrativo nº 4900/2023. Há, porém, no local necessidade de poda, e esta será realizada pela concessionária de energia elétrica habilitada e autorizada para atender as podas em situações de interferência em rede de energia de média e alta tensão; sendo assim, foi encaminhado ofício à ENEL para o atendimento, cujo prazo é de até 90 dias.

Informa ainda que não foi localizado o nº 270, sendo que a árvore mencionada está localizada em frente ao nº 262 e foi podada em 03/08/2023, não havendo necessidade de nova intervenção no momento.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ALCC/MP